



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /XIV/1ª

Faz recomendações de medidas extraordinárias ao Governo de mitigação dos efeitos decorrentes do COVID-19 nas Instituições de Ensino Superior.

Exposição de Motivos

No âmbito das medidas de prevenção e combate a este surto do novo Coronavírus, o Governo determinou a suspensão de todas as atividades letivas presenciais a partir do dia 16 de março, substituindo-as pela interação por via digital entre estudantes e docentes.

Essas medidas foram muito importantes, senão mesmo determinantes, para travar o avanço do Covid-19 e garantir a proteção atempada de alunos e docentes.

As Instituições de Ensino Superior (IES) responderam prontamente aos desafios colocados por esta nova realidade, procurando mitigar os efeitos da suspensão das aulas presenciais e assegurando a manutenção das atividades letivas com o recurso às plataformas e ferramentas eletrónicas.

Este período “Fique em casa”, está a ser substituído pelo período “Manter-se seguro fora de casa”. Estes tempos extraordinários mudaram a vidas dos Docentes, Alunos, Investigadores, Bolseiros, Famílias, Universidades, Politécnicos e Empresas.

Para voltar à “nova normalidade” no pós-covid, impõe-se a implementação também de medidas extraordinárias para as nossas IES.

Evitar o abandono escolar e garantir condições de equidade a todos os estudantes tem de ser uma prioridade para o Governo.

O orçamento rectificativo que o Governo está a produzir tem de responder a esta crise económica e social com mais apoios aos estudantes, impedindo assim o abandono escolar, para além disso, as IES têm de ter um reforço financeiro, para fazer face, a necessidade de adequação das instalações com meios de higienização adequados, com tecnologias de suporte a um eventual ensino híbrido e para a produção de conteúdos.

Este orçamento rectificativo também deve ter em conta a necessidade de reforçar a ação social, nomeadamente, no que diz respeito ao alojamento, para aqueles alunos que não têm lugar nas residências de estudantes.



GRUPO PARLAMENTAR

A crise económica provocada por esta pandemia faz antever um decréscimo nas receitas próprias das IES, que pode por em causa a sustentabilidade financeira de algumas Instituições, para que tal não aconteça, é indispensável um reforço de verbas.

Assim sendo e considerando, não só a relevância do assunto para as Instituições de Ensino Superior em geral e muito especificamente para os alunos que as frequentam, vem o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia da República, recomendar ao Governo que:

1 - **Reforce as verbas dos Fundos de Emergência** dos serviços de ação social das IES, no orçamento retificativo a apresentar em 2020;

2 - **Alargue os critérios de candidatura a bolsa de ação social** da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), criando a possibilidade de os rendimentos considerados para efeitos de cálculo da bolsa serem referentes aos primeiros seis meses do ano de 2020;

3 - **Reforce as verbas da Ação Social Escolar** para ano letivo de 2020-2021, considerando o aumento do limiar de elegibilidade consagrado no Orçamento do Estado para 2020, bem como a situação financeira e social de milhares de famílias em resultado da pandemia;

4 - **Crie instrumentos legais que permitam às IES encontrarem soluções inovadoras para fazer face às necessidades de apoio financeiro aos alunos (Programa de Bolsas Sociais)**, nomeadamente à possibilidade de assegurarem no seio da sua comunidade académica, por períodos curtos, tarefas de apoio relevantes para a sua formação integral, nomeadamente em bibliotecas, laboratórios, unidades de investigação;

5 - Em articulação com as IES e os municípios, **elabore com carácter de urgência um plano geral de resposta ao alojamento estudantil**, problema agravado com a pandemia. Neste plano deverá constar a contratualização de serviços de alojamento estudantil na comunidade de proximidade, de modo a que sejam encontradas soluções já para o início do ano letivo 2020/2021;

6 - **Crie um Programa de Adaptação Tecnológica** que contemple investimentos em tecnologia de suporte, produção de conteúdos, formação de professores bem como o reforço das infraestruturas e a aquisição de dispositivos móveis e respetivo acesso à internet para estudantes carenciados que frequentam o Ensino Superior;

7- **Reforço de verbas no orçamento retificativo** às IES, para fazer face a todos estes constrangimentos procedentes da pandemia, que se refletiram numa queda acentuada de receitas e no aumento de despesas para a aquisição de equipamentos de proteção individual e para a higienização regular dos espaços;



GRUPO PARLAMENTAR

8 – **Adote medidas para garantir o desenvolvimento de carreiras docente** e de investigação no ensino superior, designadamente garantindo a aplicação atempada do regime legal de graus e diplomas em vigor, como revisto em 2018, e estimulando a abertura, mobilidade e diversificação de carreiras dos corpos docente e de investigação, conforme o previsto no contrato de legislatura entre o Governo e as Instituições de Ensino Superior Públicas para o período 2020-2023;

9 - Promova um **plano de contratação de psicólogos** por parte dos Serviços de Ação Social, financiado pelo MCTES, promovendo cuidados de saúde mental de qualidade, na comunidade académica e a realização de inquéritos de saúde mental (nomeadamente de rastreio de suicídio e doença psiquiátrica).

Assembleia da República, 05 de junho de 2020,

os Deputados do GP/PSD